



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL 02/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura da chamada pública	14/04/2026
Inscrição de candidatos	14/04/2026 à 17/04/2026
Avaliação de candidatos	17/04/2026 à 19/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2026
Período de recursos ao resultado Preliminar	20/04/2026 até 23:59
Análise de recursos	21/04/2026
Divulgação do resultado final	22/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 17/04/2026

2.3 Envio: alternativa@ufsm.br com assunto EDITAL ODH ALTERNATIVA

2.4 Documento Obrigatório:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I)
- b) Carta de intenção (anexo II)
- c) Certificados de comprovação de acordo com a tabela (Item 3.1)

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Tabela de pontuação

Item avaliado	Forma de pontuação	Pontuação máxima considerada	Pontuação do candidato(a)
Carta de intenções	Avaliação pela coordenação executiva e LAMEN dos motivos que o levaram o/a candidato/a participar do processo seletivo e objetivos pretendidos com a atuação.	10	
Participação em projetos e programas de extensão	Meses de atuação (1 ponto por cada mês)	5	
Participação em atividades ou formações	Horas de participação (0,5 por cada atividade/formação)	5	
Participação em eventos da área da educação	Número de participação nos últimos 5 anos (0,5 por cada atividade/formação)	5	
Entrevista online	Coerência com a área de atuação pretendida, experiência, motivações e objetivos.	15	
Pontuação máxima possível	40		

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do programa.

Pontuação máxima 15,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 20,0, respeitando o limite máximo de 40,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 22/04/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E VAGAS

A bolsa, cujo a carga horária será de **20 horas semanais, será no valor R\$700,00** mensais, terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061585	Pré-Universitário Popular Alternativa (2024)	Licenciatura em Pedagogia	01/05/2026 à 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Licenciatura em Pedagogia até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.10 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.11 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório junto à Coordenação Executiva.

5.1.12 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao Coordenador Institucional ou Coordenação Executiva, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.13 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e durante o próprio evento, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: 12 de agosto de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

6.1 Suporte no cuidado de crianças;

6.2 Elaboração de espaços recreativos;

6.3 Auxiliar no fomento à inserção e permanência de mães (sejam educadoras ou educandas) enquanto estiverem em atividades e espaços do programa.

6.4 Participar das atividades e reuniões pedagógicas do programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Programa junto à coordenação do ODH.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alternativa@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9490.

Santa Maria, 13 de abril de 2026



Guilherme Carlos Corrêa
Coordenador do LAMEN
MEN/CE/UFSM

Guilherme Carlos Corrêa
Coordenador Institucional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do Pré-Universitário Popular Alternativa.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do Programa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).